

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.101, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 2.963.528,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.963.528,00 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | R\$          |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|
|                            |       |                     | VALOR        |
| 431010830612184774 - SEDES | 0106  | 339032              | 2.443.792,77 |
| 431010830612184774 - SEDES | 0106  | 339047              | 56.207,23    |
| 431010860512184761 - SEDES | 0106  | 339014              | 4.000,00     |
| 431010860512184761 - SEDES | 0106  | 339030              | 370.000,00   |
| 431010860512184761 - SEDES | 0106  | 339036              | 20.000,00    |
| 431010860512184761 - SEDES | 0106  | 339039              | 33.454,20    |
| 431010860512184761 - SEDES | 0106  | 449052              | 36.073,80    |
|                            |       | TOTAL               | 2.963.528,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.626, de 17/03/2010.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ